



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Paraná

Nº 3595

Data 17/08/2005

LEI Nº 2.492, DE 16 DE AGOSTO DE 2005

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber,

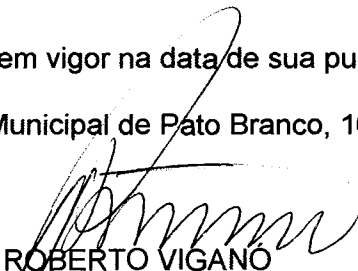
04.00 – SECRET. MUNIC. DE ENG. OBRAS E SERV. PÚBLICOS	Fonte			
04.04 – Departamento de Serviços Rodoviários				
2678200431.010 – Restauração e Readequação da BR - 158				
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	1710	R\$		570.000,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	1000	R\$		170.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso à anulação parcial da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, a saber,

03.00 – SECRET. MUNIC. DE ADMINIST. E FINANÇAS	Fonte			
03.08 – Encargos Gerais				
2884600492.023 – Outros encargos Especiais				
31.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....	1000	R\$		740.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 16 de agosto de 2005.


ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA